



DECRETO Nº 034/2025

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência do Refis, que especifica”.

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Echaporã, REFIS MUNICIPAL, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.267/2025, de 19 de março de 2025.

Art. 2º - As demais condições previstas na Lei Municipal nº 2.267/2025, de 19 de março de 2025, ficam inalteradas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 15 de agosto de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral